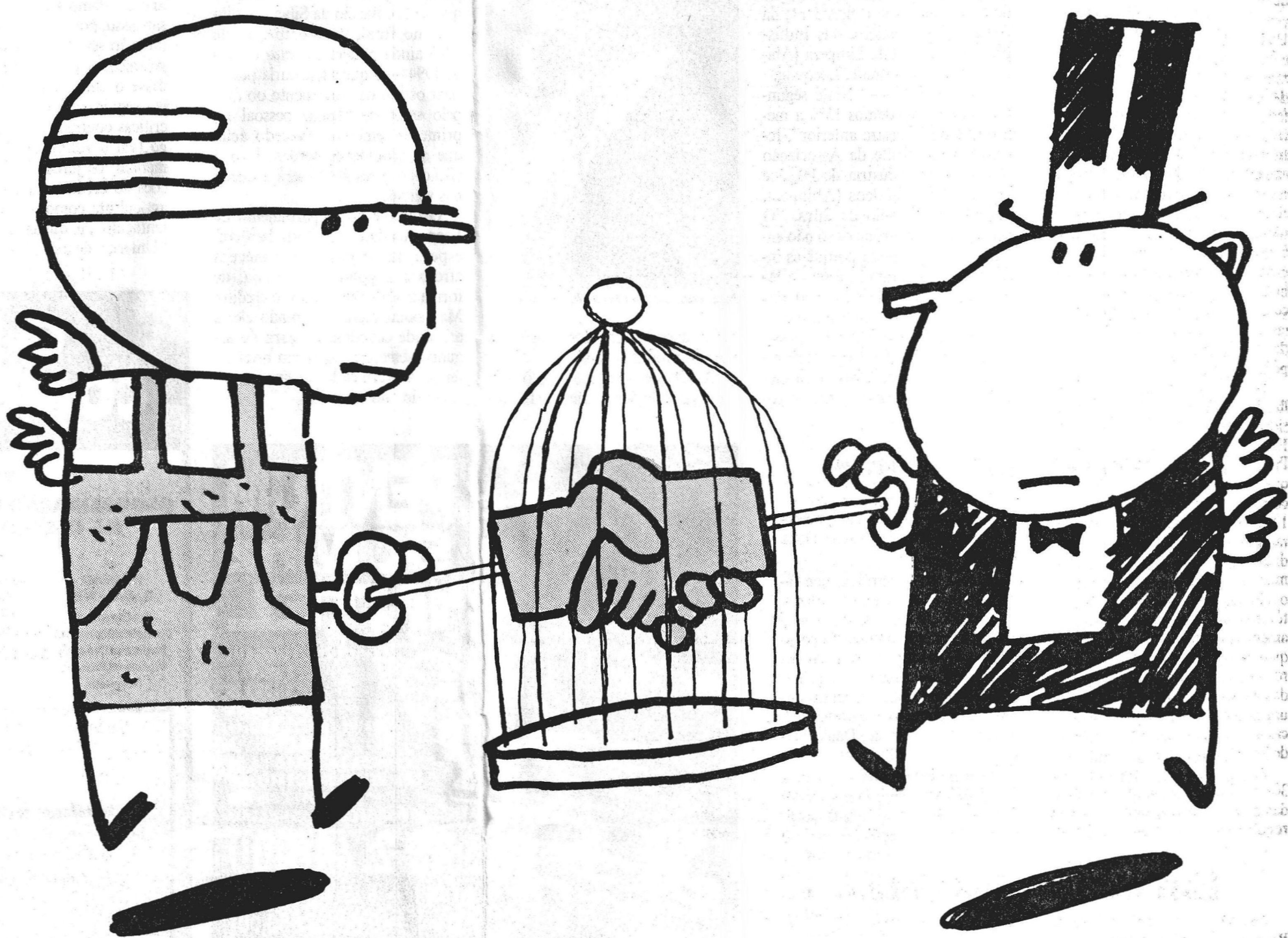


COMO FICA O SEU BOLSO

□ O governo avança hoje em mais um passo para o fim dos reajustes automáticos de preços na economia — a desindexação — ao anunciar a medida provisória que instituirá a livre negociação para salários e contratos. Para os salários, porém, o governo dará tratamento mais severo que aos outros preços e contratos: não serão permitidos acordos ou contratos com previsão de índices de preços para corrigir salários. No mercado financeiro, o objetivo é adaptar os investimentos a um cenário de inflação mais baixa, incentivando as aplicações de longo prazo e retirando a lucratividade daquelas de curto prazo. O governo não ficará totalmente ausente da negociação de salários. Além de ter que discutir com seus próprios funcionários, participará dos impasses que surgirem nas negociações do setor privado através de um sistema de mediação, a cargo do Ministério do Trabalho. O Índice de Preços ao Consumidor do real (IPC-r), o índice oficial de inflação, acabará, mas o governo não eliminará os índices de preços da economia. O governo quer deixar com o mercado a tarefa de detalhar as cláusulas de reajuste dos contratos com prazo superior a um ano. Este é o caso dos aluguéis, que permanecerão sendo reajustados anualmente por um índice negociado entre inquilino e proprietário. As mudanças na Taxa Referencial de juros (TR) — que corrige a caderneta de poupança — também têm como objetivo transformar os índices de correção em taxas que reflitam apenas o custo do dinheiro.



SALÁRIO

Patrões e empregados terão que negociar novos valores para os salários a cada data-base. Os acordos coletivos não poderão prever reajustes automáticos por índices de inflação. O governo garante o pagamento dos resíduos do Índice de Preços ao Consumidor do real (IPC-r) nas próximas datas-bases, mas qualquer valor acima disso terá de ser negociado. Os trabalhadores que têm data-base em agosto, por exemplo, só terão garantido em agosto reajuste pelo IPC-r acumulado entre agosto/94 e junho/95, ou 27,54%.

POUPANÇA

Com a mudança no cálculo da TR — que corrige a poupança, acrescida de juros anuais de 6% — a caderneta terá rendimento menor que hoje, mas o ganho deve permanecer acima da inflação. O governo criará uma nova modalidade de aplicação, o Depósito Programável, com prazo mínimo de 60 dias, que não será garantida pelo governo como a poupança e terá imposto de renda de 10%, mas oferecerá juros mais altos. Será criada também a poupança vinculada à aquisição de imóveis com prazo mínimo de três anos e garantia de financiamento de 50% do valor do imóvel.

ALUGUEL

Os aluguéis continuarão regulados por livre negociação entre inquilinos e proprietários, que acertam entre si o índice de reajuste dos valores. O governo proibirá que qualquer contrato de aluguel residencial tenha cláusula de reajuste com período inferior a 12 meses. Os técnicos chegaram a estudar a proibição do uso de índices de preços nacionais — só seriam permitidos para os aluguéis índices de preços regionais. A idéia foi abandonada, porém.

UFIR

A Ufir, usada basicamente para corrigir balanço das empresas e restituições do Imposto de Renda, continuará corrigida a cada três meses com base no Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, série especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Como é um indexador do Imposto de Renda, a Receita Federal concluiu que qualquer alteração só pode ser feita com antecedência de um ano. A Ufir terá correção semestral a partir de 1º de janeiro de 1996.

CASA PRÓPRIA

Com a livre negociação de salários, os bancos terão que adotar novos meios para corrigir as prestações dos contratos de equivalência salarial do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), que estavam sendo corrigidas pelo IPC-r acumulado mais 3% de produtividade, na data-base do mutuário. A Caixa Econômica Federal (CEF) substituirá o IPC-r por um acompanhamento próprio dos reajustes das principais categorias profissionais. Nas categorias onde não há monitoramento, poderá ser utilizada uma média dos aumentos de outros profissionais.

TR

A Taxa Referencial de Juros (TR), será reduzida para refletir apenas a expectativa de inflação futura do mercado financeiro, servindo como indexador de aplicações como a caderneta de poupança.

A TR é uma média das taxas dos Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), sobre a qual se aplica um redutor de 1%. Esse redutor será aumentado para 2%. O governo criará uma outra taxa, a Taxa Básica de Referência, com base na média dos CDBs, para servir como juro básico.

MENSALIDADES

A intenção da equipe econômica é acabar com as regras oficiais para mensalidades escolares, que seriam reajustadas através de livre negociação. O assunto fica de fora da medida provisória de hoje. O governo vai esperar as decisões do Supremo Tribunal Federal sobre uma série de ações contra a MP das mensalidades para tomar a decisão final sobre o assunto. Pela MP — que trata do ano de 1995 — os donos de escolas puderam reajustar as mensalidades antes de completado um ano do Plano Real, e por reajustes superiores ao IPC-r, por motivo de “melhoria pedagógica”.

PLANOS DE SAÚDE

O governo não pretende promover alterações sobre as prestações mensais e nem sobre os prêmios dos planos de saúde. O Ministério da Fazenda considera plano de saúde uma espécie de seguro privado.

Desde o ano passado os seguros estão funcionando sem qualquer tipo de indexação. Evidentemente, esses contratos estarão sujeitos à regra geral a ser estabelecida na medida provisória, que proíbe cláusulas de reajuste com prazos inferiores a 12 meses.

APOSENTADORIA

Por lei, aposentadorias e pensões devem ser reajustadas em maio pelo mesmo índice aplicado ao salário mínimo. A Previdência já quebrou esta regra quando subiu o valor do menor benefício para R\$ 64,79 em setembro — de acordo com o aumento do salário mínimo — mas não reajustou os benefícios mais altos, alegando dificuldades de caixa. O governo já anunciou que o reajuste das aposentadorias dependerá do caixa da União. Para calcular o valor de novas aposentadorias, a Previdência usará o INPC do IBGE.

FGTS

A equipe econômica afirma que nada mudará com o FGTS. A Caixa Econômica Federal (CEF) sugeriu, porém, a troca da TR pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) no reajuste dos saldos do FGTS, tornando estes recursos mais baratos para estados e municípios que tomam empréstimos do fundo. O trabalhador com contas do FGTS sairia perdendo porque a TJLP está bem menor que a TR. As dificuldades para fazer a mudança, porém, devem inviabilizá-la.

MÍNIMO

A intenção do governo é adiar para o ano que vem a discussão sobre o reajuste do salário mínimo que, se depender da equipe econômica, não terá mais aumento até maio de 1996. Segundo o ministro do Planejamento, José Serra, o governo se compromete a manter o valor real do mínimo mas, na discussão de seu reajuste, levará em conta seu impacto sobre as contas da Previdência. A Medida Provisória não deve fazer qualquer referência ao salário mínimo.

APLICAÇÕES

O Banco Central (BC) quer tornar menos interessantes para os investidores as aplicações de curto prazo e incentivá-los a procurar investimentos com prazos mais longos. Essa idéia também será adotada para as cadernetas de poupança, com o governo desenvolvendo novos modelos para essa aplicação. As regras atuais das aplicações no mercado financeiro determinam que os recursos aplicados em um fundo de commodities, por exemplo, devem ficar depositados por 30 dias e, vencido esse prazo de carência, podem ser sacados com rendimentos integrais a qualquer momento. O BC acabará com essa liquidez diária do fundo de commodities e voltará a cobrar o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) nas aplicações de curtíssimo prazo, como o Fundo de Aplicação Financeira (FAF) — conhecido como Fundo —, Fundo de Renda Fixa Curto Prazo e Fundo de Ações Carteira Livre.

CONTRATOS

O governo vai proibir que a correção dos contratos seja feita com prazo inferior a 12 meses. O índice a ser utilizado para a correção dos contratos deverá ser definido a partir de uma negociação entre as duas partes. Poderá ser admitida a correção com base em uma expectativa de inflação, mas estará proibido o uso como indexador de contratos do dólar, do salário mínimo ou da Unidade de Referência Fiscal (Ufir) — indexador esse usado para corrigir os impostos. Na nova Medida Provisória (MP) do Real, aprovada ontem, foi retirada a cláusula que estabelecia a correção dos contratos pelo Índice de Preços ao Consumidor do real (IPC-r), abrindo espaço para a livre negociação. A partir de agora, as partes envolvidas no negócio terão que sentar à mesa e em comum acordo estabelecer as regras que valerão pelo prazo de 12 meses para o contrato. Durante esse período não poderá haver alterações.